

CONVÊNIO SENAES Nº 770832/2012
Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede
Solidária Cata-Vida – Cooperativa Central de Reciclagem

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 01/2014

1 – PREÂMBULO

O CEADEC – Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº. 03.155.873/0001-61, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ nº 08071.022367/2011-13, conforme Despacho do Diretor Adjunto do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça, de 26 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2012, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, nº 15, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, vem, por meio desta, tornar público que realizará um Processo de Seleção de Pessoa Jurídica, no âmbito do **Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida – Cooperativa Central de Reciclagem**, resultante do CONVÊNIO celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária.

2 – OBJETIVO

O presente Processo de Seleção de Pessoa Jurídica tem por objetivo a seleção e a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de capacitação em 10 (dez) Cursos sobre Economia Solidária, Cooperativismo e Gestão em Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários para atender as necessidades do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania decorrentes do Convênio SENAES/MTE Nº 770832/2012.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo de Seleção de Pessoa Jurídica tem como fundamento os objetivos, metas e atividades previstas no CONVÊNIO nº 770832/2012 celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida – Cooperativa Central de Reciclagem.

4 – ATRIBUIÇÕES

4.1 - Realizar 160 (cento e sessenta) horas de capacitação nos 10 (dez) Cursos sobre Economia Solidária, Cooperativismo e Gestão em Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários a serem realizados nos municípios de Sorocaba/SP e Itapeva/SP para os 300 novos catadores da Rede Solidária Cata-Vida abordando temas como: Cooperativismo – origens, princípios e legislação; Diferenças entre a sociedade comercial e a sociedade cooperativa; O trabalho coletivo e o papel da liderança solidário - Cooperativa de catadores de materiais recicláveis - estatuto, regimento interno e quota parte e Cidadania - inclusão na política pública de coleta dos municípios e adesão ao INSS.

4.2 - Auxiliar o Coordenador Pedagógico do Projeto no planejamento do curso de Economia Solidária, Cooperativismo e Gestão em Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários.

4.3 - Elaborar relatórios de atividades.

5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, PRAZOS E REMUNERAÇÃO

5.1 – Forma de contratação:

A Pessoa Jurídica será contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços.

5.2 – Carga horária:

A carga horária de trabalho será de 160 (cento e sessenta) horas de capacitação sobre Cooperativismo e Economia Solidária em 10 (dez) Cursos sobre Economia Solidária, Cooperativismo e Gestão em Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários.

5.3 – Prazos:

Os Cursos sobre Economia Solidária, Cooperativismo e Gestão em Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários serão desenvolvidos a partir no mês de maio de 2014 até o mês de novembro de 2015.

5.4 – Remuneração:

5.4.1 – A remuneração bruta máxima oferecida para a execução integral da presente prestação de serviços será de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

5.4.2 – No valor a ser pago à contratada já estão inclusos os valores para o desenvolvimento das atividades e deslocamento intermunicipal.

5.4.3 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.

5.4.4 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

5.4.5 - Os encargos decorrentes da prestação de serviços serão de responsabilidade da contratada, ficando o CEADEC isento de qualquer responsabilidade.

6 - REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1 - Requisitos:

- a. Ser Pessoa Jurídica legalmente constituída;
- b. Ter ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c. Apresentar documentos comprobatórios relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 - Critérios de Avaliação:

- a. Experiência e conhecimento em economia solidária e cooperativismo/associativismo;
- b. Experiência em atividades afeitas as atribuições estabelecidas;
- c. Experiência de atuação junto a redes de cooperativas de catadores e catadoras e materiais recicláveis.
- d. Facilidade de comunicação e articulação junto aos/as catadores/as e poder público;
- e. Capacidade de elaboração de relatórios de atividades.

6.3 - Documentos para habilitação:

- a. Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando for o caso;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- h. Prova comprovando experiência e conhecimento para o desempenho das atividades previstas nos Requisitos e Critérios deste Processo de Seleção.

6.4 - Processo de Seleção:

O presente Processo de Seleção de Pessoa Jurídica será realizado pela Comissão Interna do CEADEC, sendo composto das seguintes etapas:

- a. Análise dos currículos apresentados e documentos apresentados;
- b. Entrevista com Prestadores de serviços pré-selecionados.

7 – APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1 – Os interessados em participar deste Processo de Seleção de Pessoa Jurídica deverão enviar seus currículos para o seguinte endereço eletrônico: ceadec@ceadec.org.br

7.2 – Os currículos serão recebidos no referido endereço eletrônico a partir do dia 28 de abril de 2014 até o dia 02 de maio de 2014.

8 – DO RESULTADO

O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome do prestador de serviços selecionado, no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br

9 – DA CONTRATAÇÃO

Passadas 24h da divulgação do resultado final, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, o prestador de serviços selecionado para apresentar-se em sua sede, munido da documentação necessária para sua contratação.

10 – DO RECURSO

10.1 – Os participantes desta seleção terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

10.2 – Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADEC – Rua Bernardo Ferraz de Almeida, nº 15, Jardim Faculdade, CEP 18.030-290, cidade de Sorocaba, estado de São Paulo;

10.3 – Ao receber o recurso a Comissão informará imediatamente a sua existência aos participantes do certame, por meio da publicação do mesmo em seu site;

10.4 – Os participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

10.5 – A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para tomar e publicizar sua decisão final, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos participantes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A participação ou seleção no âmbito deste Processo de Seleção, não gera qualquer obrigação ou compromisso por parte do CEADEC junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas.

11.2 – Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais e/ou trabalhistas, por parte do CEADEC, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o candidato selecionado.

11.3 – O CEADEC não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem deste Processo de Seleção de Pessoa Jurídica.

11.4 – Este Processo de Seleção de Pessoa Jurídica será publicado no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br

11.5 – As dúvidas pertinentes ao presente Processo de Seleção de Pessoa Jurídica, serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br

Sorocaba, 24 de abril de 2014

**CEADEC – CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA**



Carlos Roberto de Gáspari
Diretor Tesoureiro do CEADEC